

que requer a recuperação com Terraplanagem do ramal da Comunidade Comarrial, km 22, neste município. Em discussão. Em votação: aprovado por 11 x 0. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável ao Projeto de Emenda modificativa e Aditiva à Lei Orgânica no 05/59 - C.M.B. Em discussão: a Vereadora Maria Nilza disse ser favorável à reeleição e ao voto fechado; o Vereador João disse ser contra a reeleição e favorável ao voto aberto; o Vereador Jaime disse ser favorável à reeleição e ao voto fechado; o Vereador Alan disse ser contra a reeleição e favorável ao voto fechado; o Vereador Ozil disse ser contra a reeleição e favorável ao voto fechado; o Vereador Jeferson disse ser contra a reeleição e favorável ao voto aberto; o Vereador Raimundo disse ser contra a reeleição e favorável ao voto fechado; e o Vereador José disse ser contra a reeleição e favorável ao voto fechado; a Vereadora Debora disse ser contra a reeleição e favorável ao voto fechado; referente aos demais artigos todos os Vereadores foram favoráveis. Em votação: aprovado por 11 x 0. Projeto de Emenda Modificativa no 00/59, que dispõe sobre alteração na Lei Orgânica do Município de Buzuru, e dá outras providências, do Legislativo Municipal. Em discussão. Em votação: aprovado por 11 x 0, em 1º turno. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, sendo seu término às dez horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e votada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora. Sala dos Sábios da Câmara Municipal de Buzuru. Em 11 de Abril de 2019.

Presidente: Ed. do Paed
1º Secretário: Jeferson dos Santos Souza
2º Secretário: Jai das Dujeas
Câmara Municipal de Buzuru

Ata da Sessão Ordinária do 5º Período da 18ª Legis 168
Litura da Câmara Municipal de Buzara, em 02 de Abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUZARA

APROVADO

Em 02 / 05 / 19

Presidente: Ed L R

1º Secretário: Jefferson dos Santos Souza

Ed L R

Presidente

2º Secretário: Jaisne e Silva

Por vinte e cinco dias, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Palácio Sr. Francisco Satter, onde funciona a Câmara Municipal, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: na Presidência dos Trabalhos o Vereador Edson Leão Rodrigues, na 1ª Secretaria o Vereador Jefferson dos Santos Souza, na ausência do 2º Secretário, o Presidente convocou o Vereador Jaisne Leão a assumir a 2ª Secretaria, e mais os Vereadores: João Opimus de Vasconcelos Filho, Raimundo Nascimento Rocha, Gilberto Rodrigues Bastos, Débora Brenda Bezerra Marques, Alan Francisco Martins Monteiro, Maria Nilza Bilencourt da Silva e Ozil Siqueira Ferreira. Após a verificação de quórum havendo número legal, o Presidente deu início à Sessão, solicitando à Ver. Débora a fazer a oração de dia, e ao 1º Secretário a leitura do Expediente em pauta, que consistiu do seguinte: Ofício no 18/19 - Secretaria de Administração; Informativo - Secretaria de Saúde; e a ata da Sessão anterior, que após ser lida e votada, foi aprovada por 10 x 0, com a participação da Vereadora Débora, que em sua fala passou a constar que foi favorável ao voto aberto. Em seguida o Presidente franqueou a palavra aos Vereadores, e dela usou o Sr. Kaide, representando o TRE, que após cumprimentar à todos e agradecer a oportunidade, disse estar sendo realizada a biometria obrigatória no Município de Buzara, como também realizando atendimento ao 1º Título e transferência, como também fornecendo certidão para aqueles que solicitarem, com atendimento de segunda à sexta, das 8:00 às 16:00 horas

e aos sábados das 8:00 às 12:00 hs; disse na oportunidade, que o objetivo é atender à todos, e aproveitou para esclarecer sobre várias situações, e pediu à todos uma ampla divulgação; esclareceu ainda sobre a obrigatoriedade e necessidade de realizar o cadastro biométrico, sendo necessária a atualização do mesmo com o comprovante de residência. Antes de franquear a palavra o Presidente informou sobre o parecer do parecer Jurídico, quanto a denúncia referente ao Prefeito, que já está nessa casa, e encaminhada às comissões para dar um parecer. Com pedido o Presidente franqueou a palavra aos vereadores, e dele usou o vereador João Vasconcelos, que cumprimentou à todos, e destacou a presença do Governador e Vice-Governador na final da Copa Norte, e parabenizou à todos os times pela conquista; na oportunidade, informou que foi entregue ao município mais um benefício da saúde pública, o CAP's, e durante a inauguração, homenagearam a Srta Izabela Pinto, matriculada na assistência à saúde, e pediu à Deus que dê muitos anos de vida a mesma; na oportunidade, solicitou um ofício ao Setran Regional de Temi-Açu para que conclua a recuperação da RA 140, até o porto das Velhas; no mesmo ofício solicitou um outro ofício ao Setran Regional de Castanhal, questionando a demora na conclusão da recuperação da RA 140, trecho entre Bayeux e Santa Izabel do Pará; e por fim, solicitou um ofício ao Prefeito, para que veja as possibilidades de nos sábados, domingos e feriados, disponibilizar os transportes do município, para facilitar o deslocamento dos eleitores da zona rural para realizar o cadastro biométrico. Prosseguindo, usou a palavra o vereador Alan Monteiro, que após cumprimentar à todos, comentou sobre a inauguração do CAP's, que é uma

conquista muito grande para o município, e parabenizou a administração; e finalizou convidando à todos para a Festa do Trabalhador no dia 1º de maio na comunidade Castanhino. Dando continuidade, levou a palavra o Vereador Jaime Vras, que após saudar à todos, disse que em dois anos e três meses de gestão, a UBS de São Raimundo está 90% concluído, a ambulância está na garagem da Prefeitura sendo uma falta de respeito com a comunidade São Raimundo; e encerrou sua fala, agradecendo ao parecer do Assessor Jurídico, e pediu ao Presidente que coloque em votação a questão do CPI, e que o município vai ser quem está do lado do povo. Dando prosseguimento, levou a palavra o Vereador Ozil Siqueira, que saudou à todos, e fez um apelo às Comunidades, que aproveitem a oportunidade de realizar o cadastro biométrico no município, pois hoje é de grande utilidade e o título de eleitor não é somente para votar, mas para vários outros como inscrições e benefícios; Em seguida levou a palavra o Vereador Raimundo Rocha, que cumprimentou aos demais, e comentou que esteve nas Comunidades Castanhino e Mariaú, e a população reclama da situação do Hospital, e solicitou que se realize ao menos um serviço emergencial; na oportunidade disse que deve seu mandato ao povo que o elegeu, e que tem ações que realizou há anos e não somente neste mandato, e hoje algumas pessoas vem a caluniar nas redes sociais e não admitem, pois tem caráter, e continuará fazendo o que sempre fez pelo povo, defendendo a população que tanto precisa; e finalizou sua fala, solicitando um ofício ao Prefeito para que cuide das ruas da cidade. Continuando, levou a palavra o Vereador Jefferson Souza, que cumprimentou à todos, e parabenizou aos demais pela conquista de trazer o serviço de cadastramento biométrico em

nesses município; mo senjejo comentou sobre a denúncia, e que na próxima quinta-feira essa casa dá uma resposta ao povo; ainda mo senjejo, solicitou um ofício à Secretaria de Infraestrutura, para que realize mensalmente a limpeza das ruas da cidade, para que não cheguem ao ponto de ficar intrafegáveis; e finalizou sua fala, solicitando um ofício à Secretaria de Educação, pedindo a resposta de uma data, para realizar a inauguração da Escola da Comunidade Igarapézinho. Prosseguindo, usou a palavra o Presidente Edisson, que saudou a todos, para logo informar que o Portal da Transparência da Câmara está funcionando normalmente em um outro acesso; na oportunidade solicitou um ofício à aluna Jéssica Franca, que participou da 1ª Câmara Mirim, a vir até esta casa receber uma homenagem, pois foi a autora de um Projeto de Lei que cria o CAP's no Município, e seu Projeto foi aprovado; ainda mo senjejo, referiu-se a direção do serviço de cadastramento biométrico do título de eleitor, pois a população deve aproveitar a oportunidade; na oportunidade, disse ao Prefeito que deseja que o Município prospere, com obras e serviços à população, e mais uma vez colocou a Tribuna desta Casa à disposição do Prefeito ou de seu assessor jurídico, para dar uma explicação de sua parte à população; e finalizou sua fala, dizendo que a Câmara está aberta ao diálogo, pois não temos informação de absolutamente nada, referente a administração, e a população cobra que os vereadores saibam. Continuando, o Presidente passou para a 2ª parte da Ordem do Dia, solicitando ao 1º Secretário a leitura da matéria em pauta, que consta do seguinte: Requerimento no 29/19, de autoria do vereador Oziel, que requer a Secretaria de Infraestrutura faça uma visita

em um ponto da Avenida Buias, em caráter de urgência, nesta cidade. Em discussão. Em votação: aprovado por 10 x 0. Resolução nº 23/19, de autoria do vereador Jefferson, que trata do aterramento com tubulação em U-forme do antigo camponense, nesta cidade. Em discussão. Em votação: aprovado por 10 x 0. Projeto de Emenda modificativa nº 01/19 - que dispõe sobre alteração na Lei Orgânica do Município de Bujaru, e dá outras providências, oriundo do Legislativo Municipal. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bujaru, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 50, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal de Bujaru - PA: art. 2º - altera o artigo 24, incisos X, XII, XV da Lei Orgânica Municipal de Bujaru, Estado do Pará, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 24. Compete privativamente à Câmara Municipal, dentre outras, exercer as seguintes atribuições; (...) X - Fiscalizar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e no caso de seu impedimento, quando necessário nos termos da Lei, instaurar comissão parlamentar de inquérito. (...) XII - Convocar o Secretário Municipal, Diretor de autarquia ou servidor, diretamente subordinado ao Prefeito, através de provocação feita ao Gabinete do Prefeito, para prestar informações pessoalmente sobre a matéria de sua competência, em dia e hora informados para o comparecimento. (...) XXI - Garantir a instauração de Processo Administrativo próprio para apurar conduta e prática de infração administrativa pelo Secretário de Governo e Diretores de autarquia do Município, em processo que deverá ser proposto por iniciativa de um terço, ou cinco por cento do eleitorado do Município nos casos justificados e fundamentados apresentados perante o Poder Legislativo, por meio do devido processo legal, podendo aplicar sanções pela decisão de dois terços de seus membros".

sempre respeitada a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º altera o artigo 28 "caput" da Lei Orgânica Municipal de Bujaru, Estado do Pará, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 28 - Os cargos de Mesa Diretora serão exercidos por membros eleitos, em votação secreta, para um mandato de dois (02) anos, vedada a recondução e recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente".

Art. 3º altera o artigo 36, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Bujaru, Estado do Pará, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 36 - Perderá o mandato o Vereador: (...) III - Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à quinta parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada pela Câmara, sem como seu não comparecimento às Sessões Ordinárias produzirá o efeito das deduções salariais, após a instauração do devido processo administrativo disciplinar que decidirá, após a devida instrução e defesa, pela aplicação da sanção de perda de mandato, comunicando-se de imediato aos órgãos competentes para as providências que se fizerem necessárias".

Art. 4º altera o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Bujaru, Estado do Pará, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 75 - Compete ao Prefeito dentre outras atribuições: (...) XI - Prestar à Câmara dentro de vinte dias úteis, prorrogados por igual período desde que em pedido devidamente justificado, as informações e esclarecimentos solicitados pelo poder legislativo, caso em que verificada a omissão na resposta ou no encaminhamento dos esclarecimentos implicará na instauração de processo administrativo próprio para apuração da ocorrência de crime de responsabilidade e atenta contra o disposto no art. 77, IV, b; ocasião em que será garantida a ampla defesa do Prefeito, no âmbito do devido processo

ho legal." Art. 5º - Altera o artigo 86, parágrafo único, ¹⁷¹ da Lei Orgânica municipal de Bujaru, Estado do Pará, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 86 - Além das atribuições fixadas em Lei Ordinária, compete aos Secretários do município ou equivalentes: (...) Parágrafo único - O não cumprimento do que dispõe no inciso IV do presente artigo no prazo estipulado pela Câmara Municipal, importará na instauração de processo administrativo próprio para apuração da ocorrência de crime de responsabilidade, por atentado contra o livre exercício do poder legislativo." Art. 6º - Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação no Quadro de Aviso da CMB; publique-se no Diário Oficial do município; registre-se no Portal, revoga-se as disposições em contrário. Com discussão. Em votação: aprovado por 10 x 0 em 2º turno com redação final. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, sendo seu término às doze horas; Foi lida e votada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bujaru. Em 25 de abril de 2019.

Presidente: Edson Pol

1º Secretário: Jefferson do Santo Souza

2º Secretário: Jaime V. Silva

Câmara Municipal de Bujaru

Ata da Sessão Ordinária do 5º Período da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Bujaru. Em 02 de maio de 2019.

Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

nos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, às nove horas, no Palácio Vereador Francisco Walter, onde funciona a Câmara Municipal, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes membros: na Presidência dos Trabalhos o